

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA MAX RECOVERY DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

- **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25 sediado(a) na Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, Colombo/PR, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. Paulo Manoel Barbosa**, Presidente, Casado, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19172082, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 28126459972, endereço eletrônico projetoscbc@santamonica.rec.br doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro,
- **MAX RECOVERY DO BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 5.271.980/0001-34, sediado(a) na Rua Maestro Cardim, 343 - Liberdade - São Paulo/SP - CEP:01323-000, neste ato representada pelo(a) Sr. **FABIO STABEN CULPI**, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44272164, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 804.278.989-00, endereço eletrônico fabioculpi@maxrecovery.com.br, doravante designada **CONTRATADA**;
- Tendo em vista o que consta no Processo nº 12.750.089/2024 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, resolvem celebrar o presente **Termo de Compra nº 001/2026**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Fica alterado o prazo de vigência e execução de contrato de compra que se findava em 26 de fevereiro de 2026, fica *impreterivelmente* **até o dia 25 de abril de 2026**, sem mais opções de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Permanecem inalterados e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do contrato contantes no Termo de Compra nº 001/2026.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram a e assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Colombo/PR, 20 de março de 2026.

Paulo Manoel Barbosa

Presidente Santa Mônica Clube de Campo

Fabio Staben Culpi

Max Recovery do Brasil LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lindomar Jardim
CPF:665.012.370-68

Nome:
CPF: